

ATA DA 36ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO RDE EM 2020 GT da CT de Emissões em Veículos Leves

DATA: 07 de Dezembro de 2020; segunda-feira.
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: A AEA proveu um acesso via o software “Teams” para a reunião remota.
Cito a sede da AEA – R. Salvador Correa, 80 – Aclimação – São Paulo.

PRÓXIMA REUNIÃO: 14 de Dezembro de 2020 – às 14h00 – “Teams” provido pela AEA

Coordenador: **Marcos Eduardo de Toledo (Volkswagen)**
Vice-Coordenador: **Gabriel Murgel Branco (Environmentalty)**

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

André Luiz Silva Forcetto	CETESB
Arnaldo Santos	IDIADA
Cinthia Costa	INDIVIDUAL
Danilo A. Torres	GM GPS
Elcio Luiz Farah	AFEEVAS
Fabricio Dias Pereira	VOLKSWAGEN
Fernando A. L. Moreto	FORD
Gladson Barchi	BASF
José Cesar Turra Ponte	GMB
Lucas Burkart	BMW
Luiz Carlos Daemme	LACTEC
Marina Miki Inoue	VOLKSWAGEN
Mario Reis Pinto	MBBras
Michele Karl Gansauskas	TOYOTA
Mikel Breviglieri	TOYOTA
Rafael Rossini	GMB
Ricardo Trevisan	GMB
Roberto Coura	FCA
Rodrigo Manoel Nunes Vieira	CETESB
Rui de Abrantes	CETESB
Sergio Yuzo Kashiwagi	HONDA
Silvio Rodrigues	FCA
Victor Luglio	IDIADA
Victor Martins	RENAULT
Wagner Silva Pinez	HYUNDAI

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

Andre Sperl	VCA
Cristiano Oliveira	CAOA
Omar Del Corso Junior	ROBERT BOSCH
Reginaldo C. Siqueira	GMB

2. ASSUNTOS TRATADOS

2.1 Ata da reunião anterior

Lida a ata da 35ª reunião do GT.
A ata foi aprovada sem alterações.

2.2 Ofício ao IBAMA

O Sr. Mario Reis da MBBras esclareceu o entendimento do IBAMA sobre a utilização da definição de “modelo de veículo” da Resolução CONAMA 18/1986.

Na reunião de alinhamento dos coordenadores da AEA, o Sr. Gilberto Werneck do IBAMA orientou que a definição a ser utilizada na minuta de Instrução Normativa não pode permitir que se altere o conceito de configuração de veículo ou motor, estabelecido pela Resolução do CONAMA, possibilitando a inclusão em uma mesma LCVM de veículos com características distintas das estabelecidas por tal definição.

Foi esclarecido ao IBAMA nessa mesma reunião que os critérios adotados na minuta de Instrução Normativa não permitem nenhuma interpretação de que veículos com características distintas em termos de RDE possam ser incluídos em uma mesma LCVM na homologação.

Adicionalmente, foi informado que a minuta de Instrução Normativa prevê a responsabilidade do fabricante ou importador do veículo em documentar corretamente quais LCVMs fazem parte de uma mesma família de RDE.

Os membros do GT entendem que não há necessidade de alterações na minuta de Instrução Normativa em relação a esse ponto.

O Sr. Mario Reis comentou sobre a sugestão feita pelo IBAMA através do Ofício, de que o GT apresente uma proposta de minuta de Instrução Normativa que possa ser publicada antes da publicação da Norma ABNT, caso o GT entenda que isso seja necessário.

Os membros do GT concordaram que as referências ao Projeto de Norma ABNT fossem substituídas por “norma a ser referenciada pelo IBAMA” na minuta de Instrução Normativa, e de que o texto seja apresentado dessa forma ao IBAMA.

Não houveram comentários adicionais dos membros do GT em relação ao Ofício do IBAMA.

2.3 Revisão da proposta de IN

O Sr. Mario Reis apresentou a proposta de definição de Fator de Conformidade, referenciando os incisos I e II do Art. 22 da Resolução CONAMA 492/2018.

Em relação ao item 5.4.1.4, o Sr. Rui de Abrantes da CETESB solicitou que seja mantida ainda a proposta de redação da CETESB, para que a mesma seja reavaliada internamente. Em relação à proposta apresentada anteriormente pela CETESB de que o critério de família de RDE permita no máximo veículos dentro de até 4 níveis de emissões (BINs) em uma mesma família, o Sr. Rui de Abrantes entende que não há a necessidade de se criar essa limitação, e de que pode ser mantido o critério atualmente adotado na minuta de Instrução Normativa.

Demais propostas de alteração apresentadas nas reuniões anteriores foram consensadas pelo GT.

A versão atual do texto será distribuída aos membros do GT.

2.4 Revisão da proposta de Norma ABNT

O Sr. Mario Reis solicitou que os representantes da CETESB esclarecessem seu entendimento em relação à utilização do GSI durante os ensaios RDE.

Os representantes da CETESB entendem que o GSI precisa ser utilizado nos ensaios de RDE, caso esse equipamento esteja disponível no veículo em teste.

Membros do GT demonstraram preocupação de que, em algumas situações específicas de tráfego, seja necessário efetuar as trocas de marcha em pontos diferentes dos indicados pelo GSI.

Foram adicionados os itens 4.3.5 e 4.3.5.1 ao draft de Norma ABNT para estabelecer as condições de uso do GSI nos ensaios RDE.

A Sra. Michele Gansauskas da Toyota informou não ter objeção em que os ensaios de VEH se iniciem na condição de carga sustentada, conforme sugerido pela CETESB nas reuniões anteriores.

Em relação à precisão do PEMS, a Sra. Michele Gansauskas sugeriu que o GT estude a possibilidade de considerar os cálculos de precisão do equipamento no resultado final de emissões em RDE, calculado conforme metodologia do draft de Norma ABNT. O Sr. Rui de Abrantes sugere que o trabalho da JRC seja estudado e discutido em detalhes antes da definição de como aplicar a precisão do PEMS aos resultados de RDE.

2.5 Status da edição do draft de Norma ABNT para os ensaios de RDE

O Sr. Mario Reis apresentou as sugestões de formatação do texto em relação às seções 4 a 7, propostas pelo Sr. Albertin da ABNT e pela Sra. Fernanda Carvalho da CE de Emissões de Veículos Leves.

As sugestões feitas até agora não alteram o conteúdo técnico do texto. O texto com essas sugestões será distribuído aos membros do GT.

O Sr. Mario Reis informou que o draft de Norma ABNT, quando concluído, será apresentado à ABNT como texto-base para o Projeto de Norma. O texto-base será tratado posteriormente pela Comissão de Estudos de Emissões de Veículos Leves da ABNT. Questões referentes a prazos e prioridades precisarão ser esclarecidas junto aos representantes da ABNT assim que o texto-base for apresentado. Caso haja reuniões adicionais sobre a edição do texto, a evolução do trabalho junto aos representantes da ABNT será reportada nas próximas reuniões do GT.

3. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 14 de Dezembro de 2020; segunda-feira – Reunião Extra.
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Reunião remota via “Teams”; link providenciado pela AEA.
Sede da AEA, – Rua Salvador Correa, 80 – Aclimação – São Paulo.

PAUTA:

- Terminar os textos da IN e da norma para entrega a ABNT.

Dados coligidos por Mario Reis.